

ICBC DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S/A

Relatório de Gerenciamento de Risco

Pilar III

Departamento de Gerenciamento de Riscos (DGR)

Data: 31/03/2017

ÍNDICE

Introdução.....	3
Estrutura de Gerenciamento de Riscos.....	3
Informações Relativas ao Patrimônio de Referência (PR).....	4
Risco de Crédito.....	4
Ativos Ponderados pelo Risco de Crédito.....	4
Distribuição da Carteira de Crédito.....	5
Prazo a Decorrer das Operações de Crédito.....	5
Operações com Derivativos.....	6
Risco de Mercado.....	6
Risco Operacional.....	6
Risco de Liquidez.....	7
Anexo I – Composição do Patrimônio de Referência.....	8
Anexo I & II – Razão de Alavancagem.....	10

INTRODUÇÃO

O objetivo deste relatório é demonstrar a aderência das práticas adotadas no ICBC do Brasil com a Circular nº 3.678 de 31 de outubro de 2013 do Banco Central do Brasil, que discorre sobre a divulgação de informações referentes a gestão de riscos, ao Patrimônio de Referência Exigido (PRE), de que trata a adequação do Patrimônio de Referência (PR), compatíveis com o grau de complexidade das operações do banco.

ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

A estrutura de gerenciamento de riscos do ICBC do Brasil conta com a participação diretiva, mediante o funcionamento de comitês executivos presididos pela alta administração do banco, visando a revisão das políticas e diretrizes para o acompanhamento dos riscos.

O ICBC do Brasil conta com um departamento de gerenciamento de riscos independente da sua área negócios e de auditoria – o Departamento de Gerenciamento de Riscos - DGR, que tem por responsabilidade conduzir o gerenciamento de capital e identificar, mensurar e monitorar continuamente os riscos de Crédito, Operacional, Mercado e de Liquidez, enfatizando o compromisso da instituição em assegurar um gerenciamento adequado e consonante com as exigências do Regulador e aos conceitos emanados pelos acordos do comitê de Basileia.

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)

CAPÍTULOS IV e V – Artigos 4º, 5º e 6º- Informações relativas à apuração e dos instrumentos integrantes do Patrimônio de Referência (PR), bem como as informações relativas aos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA).

INFORMAÇÕES SOBRE O PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)			MARÇO 2017	R\$ 1.000
Data de Referência	JUN 2016	SET 2016	DEZ 2016	MAR 2017
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA	214.117	215.309	215.167	218.084
Nível 1	214.117	215.309	215.167	218.084
Capital Social	202.100	202.100	215.167	218.084
ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)	597.690	703.756	675.106	576.391
Risco de Crédito (RWACPAD)	476.601	613.200	552.189	438.995
Risco de Mercado (RWAMPAD)	76.891	41.977	74.338	79.639
Risco Operacional (RWAOPAD)	44.198	48.579	48.579	57.757
ALOCÇÃO DE CAPITAL	59.022	69.496	66.667	53.316
(Incluída Rban)	62.279	70.786	67.228	53.718
Alocação de Capital p/ Risco de Crédito	47.064	60.554	54.529	40.607
Alocação de Capital p/ Risco de Mercado	7.593	4.145	7.341	7.367
Alocação de Capital p/ Risco Operacional	4.365	4.797	4.797	5.343
Rban	3.257	1.290	561	402
Índice de Capital Principal (ICP)	36%	31%	32%	38%
Índice de Nível 1 (IN1)	36%	31%	32%	38%
Índice de Basileia (IB)	36%	31%	32%	38%

RISCO DE CRÉDITO

CAPÍTULO V – Art. 6º - Inciso I - valor da parcela do Risco de Crédito (RWACPAD), segmentado pelos fatores de ponderação de risco (FPR).

ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO DE CRÉDITO (RWA _{CPAD})				MARÇO 2017			R\$ 1.000		
FPR	TOTAL DAS EXPOSIÇÕES			ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO			ALOCÇÃO DE CAPITAL		
	JAN - 17	FEV 17	MAR - 17	JAN - 17	FEV 17	MAR - 17	JAN - 17	FEV 17	MAR - 17
0%	206.202	208.720	210.795	-	-	-	-	-	-
1%	162.683	181.323	137.943	1.627	1.813	1.379	150	168	128
2%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20%	153.947	105.971	54.169	30.789	21.194	10.834	2.848	1.960	1.002
50%	40.847	41.252	41.710	20.424	20.626	20.855	1.889	1.908	1.929
100%	394.954	414.317	405.915	394.956	414.317	405.915	36.533	38.324	37.547
250%	6	-	5	15	-	12	1	-	1
Total	958.639	951.583	850.537	447.811	457.951	438.995	41.422	42.360	40.607

CAPÍTULO VI – Artigo 7º - Incisos I, II, III e IV – Informações relativas às exposições ao Risco de Crédito.

ICBC DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A.			DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA - PESSOA JURÍDICA									MARÇO 2017			R\$ 1.000		
ATIVIDADE ECONÔMICA; REGIÃO GEOGRÁFICA & PRODUTO			JANEIRO - 2017			FEVEREIRO - 2017			MARÇO - 2017			MÉDIA 3º TRIM.					
ATIVIDADE ECONÔMICA	REGIÃO GEOGRÁFICA	PRODUTO	SALDO MENSAL	%	PROVISÃO	SALDO MENSAL	%	PROVISÃO	SALDO MENSAL	%	PROVISÃO	SALDO MÉDIO	%	PROVISÃO			
AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	Sul/Sudeste Centro Oeste	ACC	77.574	17,79%	332	77.731	17,06%	333	77.934	17,41%	334	77.746	17,41%	333			
INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	Sudeste	ACC, L/G	16.352	3,75%	32	9.999	2,19%	-	9.999	2,23%	-	12.116	2,71%	11			
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	South; Southeast	ACC, CDE, L/G	73.850	16,93%	1.325	73.107	16,04%	1.084	103.796	23,19%	1.063	83.584	18,72%	1.157			
ELETRICIDADE E GÁS	Southeast	COB	40.669	9,32%	203	41.143	9,03%	206	41.677	9,31%	208	41.163	9,22%	206			
CONSTRUÇÃO	Southeast	COB, L/G	76.256	17,48%	-	76.700	16,83%	-	35.333	7,90%	-	62.763	14,06%	-			
COMÉRCIO, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	Southeast	L/C, SWAP	74	0,02%	0	987	0,22%	0	-	0,00%	-	353	0,08%	0			
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Southeast	CCB, L/G	37.411	8,58%	-	37.188	8,16%	-	37.942	8,48%	-	37.514	8,40%	-			
ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	Southeast; Midw est	CDI, L/G	103.387	23,70%	-	103.221	22,65%	-	105.078	23,48%	-	103.896	23,27%	-			
ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	Southeast	L/G	10.600	2,43%	-	10.600	2,33%	-	10.600	2,37%	-	10.600	2,37%	-			
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS			-	0,00%	-	25.032	5,49%	125	25.165	5,62%	126	16.732	3,75%	84			
TOTAL			436.172	100,00%	1.892	455.708	100,00%	1.748	447.524	100,00%	1.731	446.468	100%	1.791			

Em 31 de março de 2017, as 10 (dez) maiores exposições representam 80,87% do total das exposições com características de concessão de crédito.

O ICBC do Brasil não atua em operações de crédito com pessoas físicas.

Parágrafo V – Prazo a decorrer das operações.

ICBC DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A.	PRAZO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		MARÇO 2017	R\$ 1.000
PRAZO A DECORRER	Janeiro 2017	Fevereiro 2017	Março 2017	
Até 6 meses	267.260	238.408	271.097	
Acima de 6 meses até 1 ano	81.113	128.865	105.293	
Acima de 1 ano até 5 anos	87.799	88.435	71.134	
Acima de 5 anos	-	-	-	
Total	436.172	455.708	447.524	

Parágrafo VI - Ao final de 31 de março de 2017, o ICBC do Brasil não registrou operações em atraso.

CAPÍTULO VI - Art. 9º - Exposições sujeitas ao risco de crédito de contraparte:

Ao final de 31 de março de 2017 o ICBC do Brasil não registra saldos com operações de derivativos.

RISCO DE MERCADO

CAPÍTULO V – Artigo 6º - Inciso III - Valor total dos Ativos Ponderados pelo Risco de Mercado (RWAMPAD) da carteira de não negociação, segmentado por fator de risco, destacando posições compradas e vendidas.

EXPOSIÇÃO AO RISCO DE MERCADO (RWAMPAD)				MARÇO 2017		R\$ 1.000			
MÊS REFERÊNCIA	FATOR DE RISCO	CARTEIRA	Parcela	POSIÇÃO COMPRADA	POSIÇÃO VENDIDA	EXPOSIÇÃO LÍQUIDA	% PATR. REFERÊNCIA	RWA	ALOCÇÃO DE CAPITAL
JAN - 2017	Dolar Americano	Banking	(RWACAM)	221.437	211.227	10.210	4,71%	44.151	4.084
FEV - 2017	Dolar Americano	Banking	(RWACAM)	207.425	194.093	13.332	6,14%	86.478	7.999
MAR - 2017	Dolar Americano	Banking	(RWACAM)	176.980	164.703	12.278	5,63%	79.639	7.367

O ICBC do Brasil não possui posições proprietárias em carteira de negociação.

RISCO OPERACIONAL

CAPÍTULO V – Artigo 6º - Inciso IV - valor da parcela para Risco Operacional (RWAOPAD).

EXPOSIÇÃO AO RISCO OPERACIONAL (RWAOPAD)		MARÇO - 2017	R\$ 1.000
Risco Operacional (RWAOPAD)		RWA	Alocação de Capital
TOTAL		57.757	5.343

**ICBC** (Brazil)

工 银 巴 西

RISCO DE LIQUIDEZ

Em atendimento a Resolução 4.090 de 24 de maio de 2012 do Conselho Monetário Nacional, o ICBC do Brasil dispõe da Estrutura de Gerenciamento de Risco de Liquidez.

ICBC DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S/A - FLUXO DE CAIXA - 90 DIAS				MARÇO - 2017	R\$ 1.000
CONTEÚDO DO FLUXO DE CAIXA/PERÍODO	01 - 30 Dias	31 - 60 Dias	61 - 90 Dias	Liquidez	
Entradas de Caixa	307.339	0	75.514	382.853	
Saídas de Caixa	-146.732	-300	-107.436	-254.468	
Índice de Liquidez					150%

ANEXO I - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR, conforme Circular 3.784 de 26 de janeiro de 2016.

Relatório de Gerenciamento de Riscos - Pilar 3				MARÇO - 2017
Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	202.100	202.100	
2	Reservas de lucros	16.070	16.070	
3	Outras receitas e outras reservas	-	-	
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado	-	-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	218.170	218.170	
Número da linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
7	Ajustes prudenciais relativos a agrupamento de instrumentos financeiros	-	-	
8	Ações pagas na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	-	
9	Ativos intangíveis	86,36	86,36	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-	-	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-	-	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IFRS	-	-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização	-	-	
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo	-	-	
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal	-	-	
18	Valor agregado das participações líquidas inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas semelhantes a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas semelhantes a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
20	Direitos por serviços de hipoteca	-	-	
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	5	5	
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas semelhantes a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	5	5	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca	-	-	
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	-	
26.b	Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	-	
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	
26.i	Destaque do PR	-	-	
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	-	
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	86	86	
29	Capital Principal	218.084	218.084	
Número da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	-	-	
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	-	
Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar	-	-	
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
41.a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	-	
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	-	
44	Capital Complementar	-	-	
45	Nível I	218.084	218.084	

Continua...

Número da linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado	-	-	
49	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-	-	
Número da linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	
54	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
55	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	-	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	-	
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	-	
58	Nível II	-	-	
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	218.084	218.084	
60	Total de ativos ponderados pelo risco	576.391	-	
Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	37,8%		
62	Índice de Nível I (IN1)	37,8%		
63	Índice de Basileia (IB)	37,8%		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	4,5%		
65	do qual: adicional para conservação de capital	1,250%		
66	do qual: adicional contracíclico	1,250%		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)	0,50%		
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	33,3%		
Número da linha	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,0%		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	9,250%		
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (antes da ponderação pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar			
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar			
74	Direitos por serviços de hipoteca			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal			
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)			
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB			
Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado 2
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite			
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite			

**ICBC (Brazil)**

工 银 巴 西

ANEXO - I & II - Divulgação das informações relacionadas ao cálculo da Razão de Alavancagem (RA), conforme Circular 3.748 de 27 de fevereiro de 2015.

Anexo I - Resumo Comparativo entre Demonstrações Financeiras Publicadas e Razão de Alavancagem		MARÇO 2017
Número da Linha	Item	Valor (R\$ mil)
1	Ativo total de acordo com as demonstrações financeiras publicadas	552.412
2	Ajuste decorrente de diferenças de consolidação contábil	-
3	Ajuste relativo aos ativos cedidos ou transferidos com transferência substancial dos riscos e benefícios e reconhecidos contabilmente	-
4	Ajuste relativo aos valores de referência ajustados e aos ganhos potenciais futuros em operações com instrumentos financeiros derivativos	-
5	Ajuste relativo a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários	-
6	Ajuste relativo a operações não contabilizadas no ativo total do conglomerado prudencial	-
7	Outros ajustes	-
8	Exposição Total	552.412

Anexo II - Modelo Comum de divulgação de informações sobre a Razão de Alavancagem		MARÇO 2017
Número da Linha	Item	Valor (R\$ mil)
Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	436.041
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	86
3	Total das exposições contabilizadas no BP	435.955
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos		
4	Valor de reposição em operações com derivativos.	-
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	-
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)		
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	46.198
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	46.198
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	152.919
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	152.919
Capital e Exposição Total		
20	Nível I	218.084
21	Exposição Total	635.072
Razão de Alavancagem (RA)		
22	Razão de Alavancagem de Basileia III.	34,34